

**Prefeitura Municipal de Irecê**

Outros

**CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

**ATA DE REUNIÃO DE 05 DE MAIO DE 2016**

1 Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Secretaria de Meio Ambiente e  
 2 Desenvolvimento Sustentável, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a reunião extraordinária  
 3 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, convocada pelo presidente José Renato  
 4 Costa dos Santos, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela  
 5 Secretaria do Meio Ambiente e O que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. José Renato Costa  
 6 dos Santos; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Sr. Moises  
 7 Menezes dos Santos; Assessor Técnico desta Secretaria, estavam presentes os seguintes  
 8 conselheiros: o representante da ACIL, Sr. José Lucena do Carmo Filho; a representante da  
 9 Secretaria de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Consuelo Alves Dourado; o representante da SEINFRA, Sr. Mateus Alves  
 10 Miranda Ribeiro e o representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças Moitinho. Antes de dar início ao  
 11 primeiro tema, o Sr. Moises Menezes agradeceu a presença de todos e esclareceu que a presente  
 12 reunião extraordinária estaria ocorrendo, pois a reunião marcada para o dia três de maio de dois mil  
 13 e dezesseis não havia sido realizada por falta de quorum mínimo para realização. O primeiro tema  
 14 teve como pauta; Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente  
 15 e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES. O Sr. Moises Menezes solicitou ao conselheiro Sr.  
 16 Brenno Rebouças que fizesse a leitura dos Pareceres Técnicos para os demais conselheiros. Foram  
 17 realizadas leituras dos Pareceres Técnicos, havendo discussões sobre cada empreendimento, e  
 18 alguns destes apresentaram informações incompatíveis para que os conselheiros deliberassem os  
 19 referidos pareceres acrescentando ressalvas. Foram deferidos os seguintes empreendimentos:  
 20 Processo nº 010/2016 – ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA – ME / IL AUTO CENTER (CNPJ:  
 21 17.390.427/0001-46); Processo nº 056/2016 – JANE MEYRE RODRIGUES CHAVES /  
 22 LOTEAMENTO ALVORADA VILLE (CPF: 620.847.715-87); Durante análise do parecer técnico do  
 23 Loteamento Alvorada Ville, Sr. Brenno Rebouças questionou sobre a quantidade de lotes que seriam  
 24 comercializados pelo o empreendimento, visto que a carta de viabilidade da EMBASA de Irecê  
 25 autoriza para cada lote o uso de fossa séptica consumidora. O Sr. Phablio Nunes, responsável pelos  
 26 licenciamentos ambientais, informou que este tipo de autorização foi devido ao valor atribuído abaixo  
 27 de 1.000 (Um Mil) habitantes era autorizado o uso de fossa séptica consumidora. Sr. Moises  
 28 Menezes e Sr. Phablio Nunes informaram que acima de 1.000 (Um Mil) habitantes seria autorizado  
 29 fazer uso de uma estação de tratamento de esgoto. Processo nº 044/2016 - PEDRO DOURADO  
 30 CARNEIRO JUNIOR – ME / GRÁFICA JR (CNPJ: 11.056.023/0001-34); Processo nº 097/2016 –  
 31 DISKOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ LTDA (CNPJ: 33.883.299/0001-29);  
 32 acrescenta-se junto ao parecer técnico a necessidade de apresentação do Laudo da Vigilância  
 33 Sanitária para a deliberação da Licença. Processo nº 032/2016 – GARAGEM AUTO CENTER LTDA  
 34 (CNPJ: 12.610.158/0001-62); Processo nº 019/2016 – SERRA GRANDE BEBIDAS LTDA / Nova  
 35 Schin (CNPJ: 16.056.194/0001-87); acrescenta-se junto ao parecer técnico a necessidade de  
 36 correções no PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a deliberação da referida  
 37 Licença. Processo nº 017/2016 – BRIZA ALVES - ME / Posto Quality (CNPJ: 09.568.076/0001-92).  
 38 Durante a análise do parecer foi informado aos conselheiros, que o proprietário do Posto Quality,  
 39 solicitou alteração dos dados do Auto de Infração lavrado por permitir poluição sonora no ambiente.  
 40 O Sr. Moises Menezes, informou que há no mesmo espaço a Loja de Conveniência, possui outro  
 41 CNPJ e outro proprietário. Perante a solicitação e a necessidade, os conselheiros não se opuseram  
 42 aos que foi proposto. Ficando então aprovado a alteração do documento contendo a multa de R\$  
 43 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o proprietário da Loja de Conveniência. Processo nº 074/2016 – WL  
 44 INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LOTEAMENTO IMPERIAL (CNPJ:  
 45 15.425.724/0001-54). O segundo tema teve como pauta; O que ocorrer. Após as deliberações das  
 46 licenças, a Sr.<sup>a</sup> Consuelo Alves solicitou informações sobre uma valeta dentro do Loteamento de  
 47 Washington, pois essa estaria causando mal cheiros e armazenamento de lixo. Ela relatou que já  
 48 houve contato com o responsável e o mesmo disse que era de responsabilidade da Prefeitura  
 49 colocar as manilhas. O Sr. Mateus Alves, informou que o problema ocorre por falta da terra planagem  
 50 do empreendimento. O Sr. Brenno Rebouças, sugeriu que o CONSEMMA solicite-se do setor jurídico

Página 01

# Prefeitura Municipal de Irecê

## CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

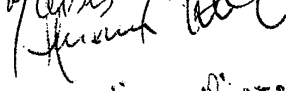
### ATA DE REUNIÃO DE 05 DE MAIO DE 2016

51 parecer técnico relacionado a denuncia, informando de quem é a responsabilidade para a resolução  
52 do problema. Foi posto em votação e ficando aprovado por todos o envio do ofício para a  
53 procuradoria do município. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi  
54 encerrada às 17h10min e eu, JOSÉ BRUNO OLIVEIRA SILVA, que atuei como secretario executivo  
55 *ad hoc*, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por mim  
56 assinada, juntamente com os demais presentes.

Irecê, 05 de maio de 2016.

José Renato Costa dos Santos - 

Moises Menezes dos Santos - 

José Lucena do Carmo Filho - 

Consuelo Alves Dourado - 

Mateus Alves Miranda Ribeiro - 

Brenno Rebouças Moitinho - 

José Bruno Oliveira Silva - 